

Processo n. 127.189/2014

Doc 236998/14

CONTRATO N. 2016/008.4

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A CETRO
RM SERVIÇOS LTDA., PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS NA ÁREA DE
MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS.

Ao(s) quinze dia(s) do mês de junho de dois mil e dezoito, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a CETRO RM SERVIÇOS LTDA., situada na Rua Alameda Salvador, nº 1057, Ed. Salvador Business, Torre Europa, Sala 1415, 14º andar, Bairro Caminho das Árvores, Salvador - BA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.307.120/0001-48, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Procurador, o senhor DANIEL RODRIGUES LESSA, brasileiro, residente e domiciliado em Salvador - BA, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 193/15, denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre do ajuste do valor total do Contrato, que constou com incorreção na Cláusula Sétima do Terceiro Aditivo.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2016/008.4, passa a vigorar com redação modificada na seguinte cláusula:

“



**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO**

O preço total do presente Contrato é de R\$ 3.981.444,09 (três milhões, novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), a ser pago em parcelas, de acordo com a seguinte composição mensal:

MONTANTE “A”	
1. Salário de mão-de-obra	R\$ 267.109,11
2. Adicionais previstos em lei	R\$ 69.751,08
3. Subtotal – Remuneração (1+2)	R\$ 336.860,19
4. Encargos Sociais (38,27% e 42,22%) ¹	R\$ 130.631,80
5. Total Montante “A” (3+4)	R\$ 467.491,99
MONTANTE “B”	
6. Custos Adicionais	R\$ 111.589,81
- Auxílio-Alimentação	R\$ 56.301,96
- Auxílio-Transporte	R\$ 21.941,47
- Uniformes	R\$ 5.774,52
- Equipamentos de Segurança do Trabalho	R\$ 6.485,75
- Ferramentas	R\$ 1.290,97
- Material de Consumo Higienização do Filtro	R\$ 11.560,62
- Equipamentos Aplicação da Manutenção	R\$ 1.474,04
- Acessórios p/ Eq. Aplicação da Manutenção	R\$ 5.896,98
- Seguro de Vida	R\$ 863,50
- Outros	R\$ -
7. Subtotal do Mont. “A” + Mont. “B” (5 + 6)	R\$ 579.081,80
8. Grupo 2 – Taxa de Administração (22,41%)	R\$ 129.772,23
9. PREÇO BÁSICO MENSAL (7+8)	R\$ 708.854,03
10. Despesas com 13º salário	R\$ 198.959,14
- Remuneração	R\$ 140.358,41
- Encargos Sociais (15,8%)	R\$ 22.176,63
- Taxa de Administração (22,41%)	R\$ 36.424,10
11. Valor Referente ao SREP	R\$ 555,25
12. Previsão para Serviços Extraordinários	R\$ 237.659,55
PREÇO GLOBAL [(9 x 5 meses) + 10 + 11 + 12]	R\$ 3.981.444,09

¹ 38,27% - Mensalista – escala normal 22 dias e 42,22% - Horista – escala 12x36

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 15 de junho de 2018.

Pela CONTRATANTE:



Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela CONTRATADA:



Daniel Rodrigues Lessa
Procurador
CPF n. 011.842.555-20

Testemunhas: 1)

Azebo Gonçalves P. 6912

2)

Glauco Vel. 7911

CCONT/AG